

## **GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

### **Resolução Nº 12/1996 de 25 de Janeiro**

O Governo pretende imprimir uma nova estratégia à Empresa de Electricidade dos Açores (EDA), EP.

Neste sentido, foi aprovado, no âmbito da Lei Ousada das Privatizações (Lei nº 11/90, de 5 de Abril), um projecto de decreto-lei, a submeter ao Governo da República, que procede à transformação da EDA, EP, em sociedade anónima.

Aquela transformação deverá ser acompanhada por outras medidas, como sejam o interessamento de parceiros, visando o imprescindível reforço dos capitais próprios, a reestruturação organizacional da empresa, tomando transparentes as relações entre os subsectores da produção, transporte e distribuição de energia, bem como a preparação da empresa para a eventualidade do aparecimento de novos operadores no sector eléctrico.

Para o efeito, o Governo entende dever alterar a composição do conselho de administração da EDA, EP, assegurando a colaboração de personalidade que, merecendo a confiança do Governo, possua formação técnica adequada, para levar a cabo a nova estratégia delineada para a empresa.

Assim, por proposta do Secretário Regional da Juventude, Emprego, Comércio, Indústria e Energia, e ao abrigo do disposto no nº 1 do artigo 17.º do Estatuto da Empresa de Electricidade dos Açores (EDA), EP, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional nº 19/86/A, de 17 de Junho, e no nº 1 do artigo 8.º do Decreto Legislativo Regional nº 6/86/A, de 20 de Janeiro, o Governo resolve:

- 1 - Exonerar do cargo de presidente do conselho de administração da Empresa de Electricidade dos Açores (EDA), EP, João Vasco da Luz Botelho de Paiva.
2. - A presente resolução entra imediatamente em vigor, produzindo efeitos a partir do dia 22 de Janeiro de 1996.

Aprovada em Conselho, Angra do Heroísmo, 19 de Janeiro de 1996. - O Presidente do Governo, *Alberto Romão Madruga da Costa*.